

Boletim Informativo das Decisões da Diretoria da ANP de Outubro de 2019

Destacamos nesta edição as principais decisões proferidas pela Diretoria da ANP nas reuniões 995^a, 996^a, 997^a, 998^a e 999^a realizadas em outubro:

Oferta Permanente

A Diretoria da ANP aprovou a inclusão de todos os blocos exploratórios localizados dentro do polígono do pré-sal que já tenham sido devolvidos ou tenham sido objeto de rodadas anteriores, tanto de partilha quanto de concessão no processo de oferta permanente, excetuando as áreas sob contrato e as previstas para oferta nas 6^a, 7^a e 8^a Rodadas de Partilha de Produção e encaminhou o tema para deliberação do CNPE. (RD nº 627/2019)

Atraso no Licenciamento Ambiental – Prorrogação Contratual

Em função de atrasos causados pelo órgão ambiental no licenciamento para conclusão do Programa de Trabalho Inicial (“PTI”), a Diretoria da ANP deferiu o pedido de prorrogação por 12 meses, após a emissão da Licença Ambiental, para a conclusão do PTI e Declaração de Comercialidade do Campo de São João, conforme requerido por Oeste de Canoas Petróleo e Gás Ltda. A prorrogação está condicionada à atualização ou à renovação da Garantia Financeira do PTI. (RD nº 616/2019)

No mesmo sentido, a Diretoria da ANP aprovou o pedido de prorrogação de prazo contratual para o cumprimento do PTI de Campo do Alto Alegre, realizado pela Perícia Engenharia e Construção Ltda., concedendo 12 meses adicionais após a emissão da Licença Ambiental. A prorrogação está condicionada à atualização ou à renovação da Garantia Financeira do PTI. (RD nº 617/2019)

A Diretoria da ANP deferiu o pedido realizado pela Shell Brasil Petróleo Ltda. de suspensão dos Contratos de Concessão BAR-M-298_R11, BAR-M-340_R11, BAR-M-300_R11, BAR-M-342_R11, BAR-M-344_R11, BAR-M-388_R11, BAR-M-215_R11, BAR-M-217_R11, BAR-M-252_R11 e BAR-M-254_R11 e restituiu 862 dias ao Primeiro Período Exploratório destes Contratos, a contar da data da decisão final do órgão ambiental sobre o pedido de licença para perfuração de poço exploratório. Adicionalmente, a ANP determinou que a Shell realize

CONTATOS:

Para informações adicionais, entre em contato:

Felipe Boechem

felipe.boechem@lefosse.com
Tel.: (+55) 21 3263 5481

Daniane Carvalho

dani.carvalho@lefosse.com
Tel.: (+55) 21 3263 5910

Kamille Florido

kamille.florido@lefosse.com
Tel.: (+55) 21 3263 5487

Louise West

louise.west@lefosse.com
Tel.: (+55) 21 3263 5485

Bernardo Fontes

bernardo.fontes@lefosse.com
Tel.: (+55) 21 3263 5479

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1227 14º andar
04533-014 São Paulo SP Brasil

Avenida Presidente Wilson, 231 conj. 2703
20030-905 Rio de Janeiro RJ Brasil

acompanhamento intensivo e seja diligente na condução do licenciamento ambiental, informando imediatamente a ANP sobre quaisquer manifestações do órgão ambiental. (RD nº 618/2019, 619/2019 e 620/2019). A Diretoria da ANP deferiu, ainda, o pedido realizado pela BP Energy do Brasil Ltda. de suspensão do Contrato de Concessão BAR-M-346_R11 e restituiu 925 dias ao Primeiro Período Exploratório, a contar da data da decisão final do IBAMA sobre o pedido. A Diretoria da ANP deferiu, ainda, o pedido realizado pela BP Energy do Brasil Ltda. de suspensão do Contrato de Concessão BAR-M-346_R11 e restituiu 925 dias ao Primeiro Período Exploratório deste Contrato, a contar da data da decisão final do IBAMA, órgão ambiental responsável, sobre o pedido de licença para perfuração de poço exploratório, tendo em vista que o atraso de emissão do licenciamento ambiental ocorrera em razão da atuação do IBAMA.

Unconventional - Término de Contratos de Concessão

A Diretoria da ANP autorizou a celebração de termo de rescisão com a Petrobras, Ouro Preto Óleo e Gás S.A., Cowan Petróleo e Gás S.A. e Neptune Energy Brasil Participações Ltda. para extinção sem ônus de contratos de concessão oriundos da 12ª Rodada de Licitações, uma vez que os concessionários dessa rodada estão impossibilitados de utilizar métodos não convencionais de exploração e produção em suas respectivas áreas de concessão devido à decisão liminar concedida no âmbito de uma Ação Civil Pública há quatro anos. O termo de rescisão envolve os Contratos de Concessão REC-T-194_R12, REC-T-208_R12, REC-T-209_R12, REC-T-225_R12, REC-T-239_R12, REC-T-240_R12, REC-T-253_R12, REC-T-254_R12, REC-T-268_R12 e REC-T-281_R12, todas estas áreas voltam a ser ofertadas no âmbito da Oferta Permanente. (RD nº 643/2019)

Manutenção de Interrupção Temporária de Produção

A Diretoria da ANP aprovou o pedido da Petrobras de prorrogação por mais 1 ano da interrupção temporária da produção do Campo de Espadarte, condicionado à formulação de um cronograma de compras de equipamentos e materiais para o Campo e à apresentação de um novo Plano de Desenvolvimento. Caso a Petrobras não cumpra o prazo determinado, estará sujeita a um processo administrativo pela ANP para alienação do Campo a um novo operador com compromisso de investir na área. (RD nº 643/2019)

Nossa equipe de *Oil & Gas* permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre estes e outros temas